



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

**Lei nº 040/2001.**

**Data:** 09 de novembro de 2001.

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo a receber em doação, Armazéns para armazenagem de grãos.

**Vilmar Giachini**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

### LEI:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, o Chefe do Poder Executivo, a receber em doação da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, 03 (três) Armazéns Estruturais de Lona, com capacidade de armazenagem para 7.200 t de grãos.

**Artigo 2º** - Os encargos decorrentes da montagem e desmontagem e transporte correrão por conta do município.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Cláudia, 09 de novembro de 2001.

  
**Vilmar Giachini**  
Prefeito Municipal